

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE  
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CABECEIRA GRANDE – MG**

**O VEREADOR JORIVÊ ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, na qualidade de relator do Projeto de Lei 005/2004, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a alteração e revogação de dispositivos da Lei nº 049/98 e dá outras providências, vem à r. presença de V. Excia. requerer seja baixado o processo em diligência para que sejam requisitadas ao autor, através da ilustrada Mesa Diretora, informações sobre a descrição das atribuições sintéticas e típicas dos cargos de provimento efetivo descritos no Anexo II da proposição, bem assim sobre os critérios utilizados para a fixação dos vencimentos, especialmente pelos motivos que levaram a estabelecer a remuneração dos cargos de Agente Administrativo, Ajudante Administrativo, Auxiliar de Saneamento e Bombeiro Hidráulico em valores inferiores àqueles fixados para o cargo de Diretor da autarquia SANECAB.

Requer, desde já, a prorrogação do prazo do relator para emissão de parecer, contado da data de cumprimento da diligência, tudo na conformidade do que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabeceira Grande.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

Sala das Sessões, 12 de março de 2004.

**VEREADOR JORIVÊ ANTÔNIO DE OLIVEIRA**